



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116/2008, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

**“INSTITUI FERIADOS E PONTO
FACULTATIVO MUNICIPALIS
ORDINÁRIOS PARA O ANO DE 2009”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art.1º. Ficam instituídos feriados e pontos facultativos municipais ordinários para o ano de 2009, nos dias e datas seguintes:

1. 20 de Janeiro – São Sebastião – Padroeiro da Cidade;
2. 25 de Fevereiro – Quarta-Feira de Cinzas;
3. 14 de Agosto – Emancipação Política de Ibotirama;
4. 28 de outubro - Comemoração alusiva ao dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, em 10 de dezembro de 2008.

WILSON DE OLIVEIRA LEITE
- Prefeito Municipal -

JOSÉ RAIMUNDO BRITO LIMA
- Secretário Municipal -